



**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

**PROCESSO INTERNO Nº 1.796/2019**

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve **retificar e republicar o Edital do Pregão nº 040/2019**, cujo objeto é Contratação de instituição bancária pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo Municipal e Administração Indireta, incluindo Regime Próprio de Previdência, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Foi alterado o item “8.3.3”, ficando a redação da seguinte forma:

**8.3.3.** Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa, conforme índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, extraídos das demonstrações financeiras do último exercício social ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade recém-constituída, calculados conforme segue abaixo, sendo habilitadas as proponentes que alcançarem os índices relacionados abaixo:

ILG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,00;

ILC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,00;

ISG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,00.

Sendo:

$ILG = AC + RLP / PC + ELP$

$ILC = AC / PC$

$ISG = AT / PC + ELP$

Onde:

AC = Ativo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total



ou

A boa situação da empresa será comprovada através do índice de que mede a solvência dos bancos, denominado índice de Basiléia, devendo ser comprovado o índice mínimo de 11%, de acordo com a seguinte fórmula, preferencialmente, com memória de cálculo apresentada pelo licitante:

$IB = PR \times 100 / (PRE / \text{fator } F)$  Onde:

IB = Índice de Basiléia ou Índice de Adequação de Capital;

PR = Patrimônio de Referência;

PRE = Patrimônio de Referência Exigido;

Fator F = 0,11

**8.3.3.1.** A relação entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados - Patrimônio de Referência Exigido (PRE) obedecem à regulamentação em vigor. A relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN nº 3.490, de 29 de agosto de 2007 e Circular do BC nº 3.360, de 12 de setembro de 2007 e demais normas aplicáveis.

**8.3.3.2.** Os balanços deverão ser assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número e folhas do livro diário no qual foram transcritos. Os referentes às sociedades anônimas deverão estar publicados no Diário Oficial, com o número de arquivamento na JUCEMG.

O Edital retificado encontra-se disponível na íntegra no site: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

Tendo em vista que as alterações mencionadas possuem o condão de alterar a proposta, fica remarcada a abertura do Certame para o dia **20/09/2019, às 14h00min.**

Sabará, 03 de setembro de 2019.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração